

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP		
DADOS GERAIS		
SETOR REQUISITANTE		
Secretaria de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Saúde de Balneário Gaivota/SC (entidade participante)		
INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
Gestor:	Cargo:	Matrícula:
Lara de Matos Monteiro	Secretária de Administração e Finanças	4704
Onice Maria Almeida Medeiros de Lacerda	Secretária de Saúde	5237
Telefone: (48) 3583-1408	E-mail: convenios@balneariogaivota.sc.gov.br	
Fiscal de contrato:	Cargo:	Matrícula:
Andrielly Cunha dos Santos	Chefe de Divisão de Contabilidade	5419
Salete Rosi Veiga dos Santos	Auxiliar de Enfermeira	1292
GRAU DE PRIORIDADE		
(x) NORMAL	() URGENTE	
ESTUDO TÉCNICO		
A contratação anterior, decorrente do Processo Licitatório nº 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 071/2025, constitui referência histórica relevante para a presente modelagem, especialmente quanto aos quantitativos registrados, à dinâmica de acionamento das estruturas e às ocorrências verificadas durante a execução. A demanda atual compreende 24 (vinte e quatro) itens de estruturas temporárias e apoio físico para eventos, com utilização variável ao longo do exercício, em diferentes locais, datas e quantitativos, conforme o calendário institucional, cultural, esportivo, turístico, cívico e social do Município. A solução proposta consiste em Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços, com parcelamento por item e execução sob demanda, preservando a autonomia funcional das estruturas e ampliando a competitividade entre fornecedores especializados. O Fundo Municipal de Saúde de Balneário Gaivota/SC integrará o procedimento como entidade participante e poderá utilizar a futura Ata conforme sua demanda.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE: (ART. 18, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021). A necessidade administrativa consiste em disponibilizar, de forma planejada e tempestiva, estruturas temporárias adequadas à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Balneário Gaivota/SC, incluindo tendas, palcos, pavilhões, tabladados, estruturas de alumínio, estandes, grades, barricadas, arquibancadas, camarotes, camarins, carpetes e mobiliário. O Município não dispõe de acervo próprio suficiente, diversificado e disponível para atender às diferentes configurações e portes dos eventos ao longo do exercício, e a aquisição integral dessas estruturas imporia custos permanentes de armazenamento, conservação, transporte, manutenção, reposição e gestão patrimonial para bens de utilização eventual. O problema a ser resolvido é assegurar infraestrutura segura, funcional e disponível conforme a demanda real, evitando improvisações, contratações pontuais e risco de comprometimento do calendário municipal por ausência ou inadequação das estruturas necessárias. A contratação atende ao interesse público ao viabilizar eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e sociais com organização, proteção contra intempéries, conforto, acessibilidade e segurança para público, servidores, artistas, equipes técnicas e demais participantes.		
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (ART. 18, § 1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021). A solução consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação, transporte, montagem, manutenção durante o período de uso e desmontagem de estruturas temporárias destinadas aos eventos municipais. A contratação será parcelada por item, permitindo que fornecedores especializados participem apenas das estruturas compatíveis com sua capacidade operacional, sem prejuízo de uma mesma empresa ser adjudicatária de vários itens. A execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento individualizada por evento, contendo local, data, horário, itens, quantitativos, período de utilização, cronograma de montagem/desmontagem e responsável pelo acompanhamento. A contratada responderá pela segurança, integridade, estabilidade, conservação e funcionalidade das estruturas durante o período de uso, inclusive por acessórios, fixações, ancoragens, substituições e documentação técnica legalmente exigível. O Sistema de Registro de Preços é adequado em razão da variabilidade e imprevisibilidade das demandas, permitindo que a Administração e o Fundo Municipal de Saúde, como entidade participante, contratem somente o que efetivamente necessitarem, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.		
4. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021): Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual sempre que esse instrumento tiver sido elaborado, além de observar a programação orçamentária e o planejamento administrativo. O Decreto Municipal nº 004/2026 prevê a possibilidade de elaboração do PCA. Não havendo PCA vigente aplicável à contratação, registra-se a impossibilidade material de indicar item específico, sem prejuízo da demonstração da necessidade, da estimativa de demanda e dos demais elementos de planejamento. Caso exista PCA vigente, a unidade requisitante deverá, antes da aprovação final do processo, indicar o respectivo item e assegurar a compatibilidade da contratação com as leis orçamentárias.		

5. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

1. Requisitos de capacidade técnica

A licitante deverá comprovar aptidão compatível com o(s) item(ns) em que pretenda participar, mediante atestado(s) pertinente(s) à locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias de natureza e complexidade compatíveis, observada a proporcionalidade das exigências.

5.1. Requisitos técnicos e operacionais

- As estruturas, materiais e acessórios deverão estar em adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, compatíveis com o uso previsto e, quando aplicável, com exposição ao tempo e concentração de público.
- A contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, manutenção durante o uso, substituição de componentes inadequados e fornecimento de todos os acessórios, bases, travamentos, ancoragens, fixações, conexões e proteções necessários à execução completa.
- Quando exigível pela natureza da estrutura ou do evento, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e apresentar ART/RRT, laudos, projetos, memoriais, certificados ou demais documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

Deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança do trabalho, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais regimentos incidentes, inclusive quanto à estabilidade, ancoragem, acessibilidade, guarda-corpos, materiais antichama e instalações elétricas.

5.2. Prazo de acionamento e execução

- A Administração emitirá a solicitação com antecedência compatível com o porte do evento, adotando-se, como regra geral, prazo de até 15 (quinze) dias úteis para mobilização, devendo a estrutura estar montada, testada e liberada antes do início das atividades.

5.3. Critérios de aceitação

- O recebimento compreenderá conferência física e, quando aplicável, documental das estruturas montadas, podendo a fiscalização rejeitar, no todo ou em parte, itens em desacordo, determinando correção, complementação ou substituição sem ônus adicional.

5.4. Parcelamento e competitividade

O objeto será parcelado por item, por se tratar de prestações funcionalmente autônomas e usualmente ofertadas por fornecedores especializados, sem exigência de marca ou modelo específico, salvo hipótese tecnicamente justificada.

5.5. Tratamento favorecido às ME/EPP

O tratamento previsto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá ser analisado e aplicado individualmente por item. Eventual afastamento de exclusividade ou benefício dependerá de motivação concreta, não sendo a prioridade local/regional substituto automático das regras legais.

5.6. Sustentabilidade

A contratada deverá priorizar estruturas reutilizáveis e em bom estado, recolher embalagens, materiais e resíduos gerados na montagem/desmontagem e dar-lhes destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

- Os requisitos específicos de cada item, inclusive dimensões, materiais, condições de montagem, responsabilidade técnica, documentação de segurança, medição e recebimento, serão consolidados no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES A SEREM CONTRATADAS: (ART. 18, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

A memória de cálculo utiliza como referência os quantitativos registrados no Processo Licitatório nº 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 071/2025, o calendário recorrente de eventos e a projeção anual das Secretarias. O quantitativo histórico corresponde ao montante registrado anteriormente, não sendo presumido como consumo efetivamente executado.

- Mantêm-se, preliminarmente, os mesmos quantitativos para os 24 itens em razão da equivalência da demanda projetada, sem prejuízo de revisão antes do Termo de Referência caso a conferência do consumo real ou do calendário atualizado recomende ajuste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de tapumes, com montagem e desmontagem de chapas de estrutura metálica com altura aproximada de 2,10 m.	Metro linear/Diária	900	R\$ 43,85	R\$ 39.465,00
02	Locação de estrutura de alumínio tipo Box Truss Q-30, com montagem e desmontagem de torres/treliças.	Metro linear/Diária	600	R\$ 60,12	R\$ 36.072,00
03	Locação de tablado em madeira/compensado naval, com montagem e desmontagem.	M²/Diária	1.000	R\$ 28,38	R\$ 28.380,00
04	Locação de carpete na cor grafite para forração, com instalação e retirada.	M²/Diária	1.000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
05	Locação de tablado em madeira tipo deck, com montagem e desmontagem.	M²/Diária	5.000	R\$ 47,97	R\$ 239.850,00
06	Locação de pórtico em estrutura de alumínio Q30, com montagem e desmontagem.	Metro linear/Diária	1.000	R\$ 57,07	R\$ 57.070,00
07	Locação de pavilhão 20 x 50 m, estrutura Q30/Q50, cobertura em duas águas e fechamentos laterais/fundo.	Unidade/Diária	10	R\$ 18.477,28	R\$ 184.772,80
08	Locação de pavilhão 20 x 40 m, estrutura Q30/Q50, cobertura em duas águas e fechamentos laterais/fundo.	Unidade/Diária	10	R\$ 15.627,78	R\$ 156.277,80
09	Locação de grade metálica para isolamento de área, com montagem e desmontagem.	Metro linear/Diária	1.000	R\$ 13,85	R\$ 13.850,00
10	Locação de base de palco em estrutura metálica e piso de madeira, com altura regulável.	M²/Diária	1.000	R\$ 67,38	R\$ 67.380,00
11	Locação de palco 10 x 10 m, estrutura metálica, piso de madeira e cobertura em duas águas.	Unidade/Diária	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
12	Locação de palco 14 x 10 m, estrutura metálica, piso de madeira e cobertura em lona.	Unidade/Diária	10	R\$ 11.699,80	R\$ 116.998,00
13	Locação de barricada para contenção de público em estrutura metálica/alumínio, com encaixe e travamento.	Metro linear/Diária	200	R\$ 107,42	R\$ 21.484,00
14	Locação de estande em painéis TS e perfis de alumínio, com testeira, iluminação e tomada.	M²/Diária	2.000	R\$ 98,97	R\$ 197.940,00
15	Locação de tenda aberta 10 x 10 m, cobertura tipo pirâmide/chapéu de bruxa, lona branca.	Unidade/Diária	100	R\$ 1.998,33	R\$ 199.833,00

16	Locação de tenda aberta 10 x 10 m, cobertura tipo pirâmide/chapéu de bruxa, lona branca, conforme especificação.	Unidade/Diária	200	R\$ 1.895,28	R\$ 379.056,00
17	Locação de fechamento lateral de tenda 5,0 x 2,5 m em lona vinílica branca.	Unidade/Diária	200	R\$ 160,57	R\$ 32.114,00
18	Locação de tenda aberta 5 x 5 m, cobertura tipo pirâmide/chapéu de bruxa, lona branca.	Unidade/Diária	200	R\$ 897,93	R\$ 179.586,00
19	Locação de fechamento lateral de tenda 5,0 x 2,5 m em lona vinílica branca.	Unidade/Diária	200	R\$ 177,68	R\$ 35.536,00
20	Locação de tenda aberta 10 x 5 m, cobertura tipo pirâmide/chapéu de bruxa, lona branca.	Unidade/Diária	100	R\$ 1.326,66	R\$ 132.666,00
21	Locação de arquibancada com 6 degraus, estrutura metálica e assentos de madeira, com montagem e desmontagem.	Metro linear/Diária	400	R\$ 340,52	R\$ 136.208,00
22	Locação de camarote sem cobertura, estrutura metálica, piso de madeira e grades de proteção.	M²/Diária	1.000	R\$ 193,58	R\$ 193.580,00
23	Locação de camarim 5 x 5 m em painéis TS e perfis de alumínio, com iluminação e tomada.	Unidade/Diária	10	R\$ 2.370,70	R\$ 23.707,00
24	Locação de jogo composto por 1 mesa plástica e 4 cadeiras plásticas sem braço.	Unidade/Diária	1.000	R\$ 33,82	R\$ 33.820,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 2.632.245,60

O valor unitário estimado foi obtido após pesquisa mercadológica, conforme demonstra o relatório de pesquisa de preços anexado ao presente ETP. A partir deste valor, apura-se um valor máximo global de R\$ 2.632.245,60 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

As quantidades correspondem à demanda estimada para 12 (doze) meses e utilizam como referência os quantitativos anteriormente registrados, o calendário recorrente de eventos e a possibilidade de acionamentos simultâneos ou de maior porte em períodos de alta temporada e festividades municipais.

- Os itens de maior quantitativo, como tablados, estandes, grades, arquibancadas e tendas, refletem a maior frequência de utilização e a necessidade de composições modulares em eventos de diferentes dimensões.
- Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos constituem estimativas máximas de planejamento e não geram obrigação de contratação integral, devendo cada solicitação corresponder à necessidade efetiva do evento.
- Caso o calendário de eventos, os dados de consumo efetivamente executado ou as especificações finais evidenciem alteração relevante, os quantitativos deverão ser revisados antes da publicação do edital.

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO:

8.1. Caracterização

Os serviços abrangerão locação, transporte, montagem, manutenção durante o período de uso, eventual substituição de componentes, desmontagem e retirada das estruturas, com todos os acessórios e elementos necessários ao perfeito funcionamento e à segurança.

8.2. Estruturas de maior porte

- Palcos, pavilhões, arquibancadas, camarotes, box truss, pórticos e demais estruturas sujeitas a risco estrutural deverão observar estabilidade, dimensionamento, travamentos, ancoragens, acessos, guarda-corpos, resistência dos materiais e demais requisitos técnicos aplicáveis.

8.3. Tendas, fechamentos e estruturas modulares

- Tendas, fechamentos laterais, estandes, camarins, grades, barricadas e demais módulos deverão apresentar materiais íntegros, adequados ao uso externo quando aplicável, sistemas de fixação seguros e componentes compatíveis com a especificação contratada.

8.4. Instalações e documentação técnica

- Instalações elétricas associadas às estruturas deverão utilizar materiais e dispositivos de proteção adequados. Quando legalmente exigível, deverão ser apresentados ART/RRT, laudos, projetos, memoriais e documentos relacionados às exigências do CBMSC e demais órgãos competentes.

8.5. Execução e aceitação

- A montagem deverá ser concluída, testada e liberada antes do início do evento. O recebimento poderá utilizar checklist, registro fotográfico e conferência da documentação técnica, sem prejuízo de correção imediata de desconformidades. A medição observará a unidade própria de cada item — unidade, metro linear, metro quadrado e/ou diária — e somente serão pagos os quantitativos efetivamente requisitados, executados e aceitos pela fiscalização.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DO MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA (ART. 18, § 1º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Alternativa 1 - aquisição definitiva das estruturas.

Embora gere disponibilidade patrimonial permanente, exigiria elevado investimento inicial, áreas de armazenamento, manutenção, transporte, equipe de montagem, reposição e gestão de bens sujeitos a uso eventual e sazonal.

Alternativa 2 - contratação pontual para cada evento.

Possibilitaria dimensionamento específico, porém aumentaria o número de processos, o custo administrativo, o risco de contratações urgentes e a exposição à sazonalidade de preços e disponibilidade do mercado.

Alternativa 3 - execução direta pela Administração.

A alternativa pressuporia acervo próprio, veículos, ferramental, mão de obra especializada e responsabilidade técnica para montagem segura de estruturas de diferentes portes, capacidade não demonstrada como disponível ou economicamente vantajosa.

Alternativa 4 - locação sob demanda mediante Sistema de Registro de Preços - SOLUÇÃO ADOTADA.

A solução oferece flexibilidade, pagamento apenas pelo efetivamente utilizado, transferência à contratada da responsabilidade operacional e técnica, redução de custos patrimoniais e possibilidade de atendimento de eventos com portes e configurações distintas.

Foram considerados como elementos de mercado a contratação anterior do Município, referências públicas de objetos similares e a experiência administrativa com a utilização de estruturas temporárias para eventos.
10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO / FORMA DE JULGAMENTO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021). O objeto é tecnicamente divisível, pois tendas, palcos, pavilhões, tabladros, estandes, grades, barricadas, arquibancadas, camarotes, camarins, carpetes e mobiliário possuem autonomia funcional e são ofertados por fornecedores com diferentes especializações. A divisão por item amplia a competição, permite participação de empresas especializadas e evita exigir de uma única licitante capacidade para todas as estruturas, sem comprometer o resultado final de cada evento. A coordenação operacional entre itens utilizados simultaneamente ficará a cargo da Administração e da fiscalização, mediante cronograma, layout, acessos, sequência de montagem e demais interfaces, sem afastar a responsabilidade individual de cada contratada. Não se identifica interdependência técnica obrigatória que justifique agrupamento geral do objeto, sem prejuízo de eventual agrupamento específico no Termo de Referência somente se houver motivação técnica e econômica concreta. FORMA DE JULGAMENTO: • Recomenda-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com adjudicação individualizada, permitindo proposta para um, vários ou todos os itens e preservando a seleção da proposta mais vantajosa para cada componente da solução. • Uma mesma empresa poderá vencer diversos itens, caso apresente as melhores propostas e atenda aos requisitos correspondentes, preservando eventuais ganhos de escala sem restringir a disputa. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX): • Espera-se assegurar disponibilidade tempestiva de estruturas, elevar a segurança dos eventos, reduzir contratações emergenciais, ampliar a competição, melhorar o controle de saldos e custos por item, garantir documentação técnica quando exigível e proporcionar maior previsibilidade e eficiência ao planejamento anual.
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 18, § 1º, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021). a) validar definitivamente as unidades de medição e as descrições de todos os 24 itens, especialmente os que possuem características semelhantes, evitando duplicidade, ambiguidade ou divergência entre DFD, ETP, pesquisa de preços e Termo de Referência; b) confrontar, quando disponíveis, os quantitativos anteriormente registrados com as Autorizações de Fornecimento, notas fiscais, eventos efetivamente realizados e calendário atualizado, registrando a memória que sustenta a estimativa anual; c) consolidar a pesquisa de preços por item, com fontes e metodologia compatíveis com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 004/2026, atualizando-a se houver alteração de unidade, especificação ou quantidade; d) definir, no Termo de Referência, quais estruturas exigirão responsável técnico, ART/RRT, projeto, memorial, laudo, comprovação de ancoragem, materiais antichama, instalações elétricas e demais documentos de segurança; e) definir fluxo de emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, cronograma de montagem e desmontagem, checklist de recebimento, registro fotográfico e controle de saldo por item; f) formalizar gestor e fiscal, bem como responsáveis setoriais quando outras Secretarias utilizarem a Ata, assegurando ciência das atribuições e dos critérios de aceitação; g) aplicar o tratamento favorecido às ME/EPP de forma individualizada por item e motivar eventual afastamento nas hipóteses legalmente cabíveis; h) elaborar matriz de riscos proporcional, contemplando atraso de montagem, falha estrutural, intempéries, indisponibilidade de item, danos ao patrimônio, acidentes, incompatibilidade entre estruturas e documentação técnica; i) verificar, por evento, as autorizações e medidas de segurança aplicáveis junto aos órgãos competentes, inclusive prevenção contra incêndio e pânico, trânsito, acessibilidade e ocupação do espaço público, quando pertinentes.
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021): O Processo Licitatório nº 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 071/2025 constitui contratação histórica predecessora e deverá integrar a memória de planejamento, quantitativos e execução. A nova contratação substitui a solução anterior, sem que isso configure interdependência indispensável. Contratações de sonorização, iluminação, geradores, segurança, brigadistas, limpeza, banheiros químicos, alimentação ou outros serviços de apoio a eventos poderão ser correlatas, quando existentes, devendo ser coordenadas para evitar sobreposição de escopo, incompatibilidade operacional ou dupla remuneração.
13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021). A execução possui impactos predominantemente temporários, relacionados ao transporte das estruturas, consumo de combustível, ruído de montagem/desmontagem e eventual geração de resíduos de embalagens, fitas, parafusos, lonas ou componentes danificados. A contratada deverá recolher integralmente os materiais, embalagens e resíduos resultantes de sua atividade, mantendo o local limpo após a desmontagem e observando a destinação ambientalmente adequada conforme a legislação aplicável. • A utilização de estruturas reutilizáveis e em adequado estado de conservação reduz o consumo de materiais e a geração de resíduos, devendo a manutenção e substituição de componentes permanecer sob responsabilidade da contratada durante o período de uso. • Não se identifica, em princípio, licenciamento ambiental específico para a mera locação das estruturas, sem prejuízo das autorizações, licenças, exigências sanitárias, de segurança, prevenção contra incêndio e ocupação do espaço que possam ser exigíveis em cada evento.
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (ART. 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021) Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade administrativa identificada, aos requisitos da contratação, à estimativa dos quantitativos, ao levantamento de mercado, à estimativa de valor, à descrição da solução como um todo, ao parcelamento da contratação, aos resultados pretendidos, às providências prévias, às contratações correlatas e aos impactos ambientais, conclui-se que a contratação pretendida É ADEQUADA ao atendimento da necessidade a que se destina. A conclusão ora apresentada considera a compatibilidade da solução com o interesse público envolvido, a viabilidade técnica e operacional da execução, a razoabilidade dos requisitos propostos, a proporcionalidade dos quantitativos estimados, fundamentados no histórico de contratação

anterior de mesma natureza, a aderência da solução às alternativas disponíveis no mercado, a compatibilidade preliminar do valor estimado com os parâmetros de mercado pesquisados e a possibilidade de gestão e fiscalização pela Administração.			
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO			
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.		
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a solução com base neste Estudo Técnico Preliminar		
MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA			
(X) Pregão	() Leilão	() Dispensa	PROCEDIMENTO AUXILIAR
() Concorrência	() Diálogo Competitivo		(X) Registro de Preços
() Concurso	() Inexigibilidade		() Credenciamento

Balneário Gaivota/SC, data da assinatura digital.

LARA DE MATOS
 MONTEIRO:0408261
 2939

Assinado de forma digital
 por LARA DE MATOS
 MONTEIRO:04082612939

LARA DE MATOS MONTEIRO
 Secretária de Administração e Finanças

ONICE MARIA ALMEIDA
 MEDEIROS DE
 LACERDA:59377615020

Assinado de forma
 digital por ONICE MARIA
 ALMEIDA MEDEIROS DE
 LACERDA:59377615020

ONICE MARIA ALMEIDA MEDEIROS DE LACERDA
 Secretária de Saúde